



SUBEMENDA À EMENDA 002/2020

Substitui o art. 2º e o caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 004/2020, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2021/ 2024, e dá outras providências.

EDERSON BATISTA DA SILVA, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 004, de 2020, de autoria do Poder Legislativo.

Subemenda a Emenda Modificativa

Os artigos 2º e o caput do 3º, do Projeto de Lei nº 004/2020, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única mensal, um subsídio de valor igual a R\$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito perceberá, em parcela única mensal, um subsídio de valor igual a R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

Esta subemenda visa alterar o valor do subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2021-2024, alterando o Art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$12.000,00, para o valor de R\$11.990,00. Com esta redução, a economia será de R\$17.935,97 ao ano e R\$71.743,88 na legislatura.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Ederson Batista da Silva
Vereador do PTB